

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
-	Adaptador flange 20	Un	80
2	Adaptador flange 32	Un	80
3	Adaptador flange 50	Un	60
4	Adaptador soldável curto 20	Un	150
5	Adaptador soldável curto 25	Un	100
6	Adesivo plástico pote 175g	Un	20
7	Adesivo poli tubes 17g	um	20
8	Adesivo poli tubes 75g	um	20
9	Aguarrás 1lt	lt	30
10	Arame galvanizado 18	kg	20
11	Arco de Serra	Un	2
12	Argamassa c/ 15kg	Un	150
13	Assento sanitário	Un	20
14	Bacia c/ caixa acoplada	Un	15
15	Bacia sanitária convencional	Un	20
16	Balde preto p construção 12L	Un	10
17	Barra canaleta 2x10x2	Un	10
18	Base para relés (primeira linha)	Un	100
19	Bloco 08 furos	Un	10000
20	Bocal com rabicho	Un	100
21	Bola p/ caixa d'água	Un	55
22	Bomba submersa 5 polegadas	Un	5
23	Bota nº 39	Un	15
24	Bota nº 40	Un	15
25	Bota nº 41	Un	15
26	Bota nº 42	Un	15
27	Braço al tempo	Un	40
28	Brilha	M	15
29	Broca de aço rápida 1/4	Un	20
30	Broca de concreto 3mm	Un	20
31	Broxa retangular p/ pintura	Un	60
32	Bucha red 50x40 esgoto	Un	20
33	Bucha red 75x50	Un	20
34	Bucha p/ fixação 10mm	Un	20
35	Bucha red 100x75	Un	20
36	Cabo flex5 1.5mm	mt	10
37	Cabo rígido 6.0mm	mt	20

38	Cadeado E 20mm	Un	20
39	Cadeado E 25mm	Un	20
40	Caixa d'água 1.000L	Un	17
41	Caixa med poli monofásica	Un	25
42	Caixa med poli trifásica	Un	25
43	Caixa p/ ferramenta	Un	4
44	Caixa p/massa	Un	5
45	Caixa sifonada 100 esgoto	Un	70
46	Caixa sifonada branca	Un	70
47	Cal Pintura	Un	100
48	Câmara de ar p/ carro de mão	Un	35
49	Cabo flex 2,5mm	mt	10
50	Cabo flex 4.0mm	mt	10
51	Carro de mão pneu maciço	Un	30
52	Cerâmica	Un	200
53	Chapéu com Protetor de Nuca/tecido	Un	30
54	Chave de fenda	Un	20
55	Chave estrela	Un	10
56	Chianca	Un	50
57	Chuveiro branco	Un	25
58	Cimento	sc	500
59	Cola branca	Un	10
60	Colher de pedreiro	Un	50
61	Coluna 3/8 6mt	mt	70
62	Coluna 5/16 6mt	mt	100
63	Coluna com lavatório	Un	8
64	Compensado plastificado	Un	20
65	Cone p sinalização	Un	20
66	Conector p/ haste	Un	20
67	Corda multi. N° 10	mt	30
68	Corda multi.verde n° 8	mt	40
69	Cordão paralelo flex 2x1.5	mt	3
70	Cordão paralelo flex 2x2.5	mt	3
71	Corrente soldada	kg	30
72	Desempenadeira dentada	un	30
73	Desempenadeira lisa	un	30
74	Dobradiça 850x3,1/2 zincada	Un	50
75	Eletrodotudo rosc 3mts 1	Un	40
76	Eletrodotudo rosc 3mts 3/4	Un	30
77	Enxada	Un	10
78	Engate flexível 50cm	Un	40
79	Escova de caiação 12 x 4,5 / Retangular	Un	12
80	Esmalte sintético 0.9	Un	30
81	Esmalte sintético 3.6	Un	40
82	Extensão 05mts	mt	10
83	Extensão 10mts	mt	10
84	Fechadura externa	Un	20
85	Fechadura interna	Un	20
86	Fechadura scbrepór	Un	30
87	Fita de aço	mt	10
88	Fita isolante 10m	Un	30
89	Fita métrica	Un	10
90	Foice gavião	Un	6
91	Forra de madeira	Un	20
92	Furadeira de impacto	Un	4
93	Joelho esgoto 50mm	Un	50
94	Joelho 90° esgoto 200mm	Un	50
95	Joelho 90° Soldável 20mm	Un	50
96	Joelho 90° Soldável 25mm	Un	50
97	Joelho 90° Soldável 32mm	Un	50
98	Joelho 90° galve 2 2/-	Un	60
99	Joelho sold. 20 liso	Un	60
100	Kit de chave combinada	Un	5
101	Kit de chave halen	Un	5
102	Lajota de cerâmica	Un	1000
103	Lamina de Serra manual 12	Un	20
104	Lima triângulos	Un	10
105	Lixa de massa	Un	300
106	Lixa p/ ferro	Un	50
107	Luva 25x3/4 rosc	Un	60
108	Luva Galvanizada 40cm		60
109	Luva sold. 20 lisa	Un	60
110	Luva sold. 25 lisa	Un	60
111	Madeira serrada verm. (csibro)	mt	150
112	Madeira serrada verm. (linha)	mt	60
113	Madeira serrada verm. (ripa)	mt	150
114	Madeira serrada verm. (tabua)	mt	60

115	Mangueira cristal 3/4	mt	100
116	Marreta de borracha	Un	20
117	Martelo 25mm	Un	5
118	Mascara respiratória c/ filtro	Un	50
119	Massa acrílico latão	Un	100
120	Massa corrida	Un	100
121	Motor Bomba 1.00hp 220v motor	Un	10
122	Motor Bomba 0.5hp 220v motor	Un	5
123	Óculos de proteção incolor	Un	20
124	Óculos de segurança	Un	20
125	Pincel	Un	12
126	Pá de bico	Un	100
127	Pá quadrada	Un	30
128	Paflon para lâmpadas	Un	100
129	Pedra para afiar Dupla face	Un	15
130	Picareta	Un	6
131	Picareta Chibanca	Un	6
132	Porta prensada 2.10x60	Un	80
133	Porta prensada 2.10x70	Un	80
134	Porta prensada 2.10x80	Un	80
135	Prego 3x8	kg	100
136	Rastelo 12 dentes /cabo de madeira	Un	6
137	Rastelo para Grama	Un	6
138	Rebite rebuxe	Un	505
139	Registro 32mm	un	50
140	Registro 50mm	un	50
141	Registro 60mm	un	20
142	Regulador de gás	Un	10
143	Rejunte	kg	100
144	Relé fotoelétrico	Un	80
145	Roçadeira Costal a Gasolina	Un	2
146	Rolo para Pintura 24cm Lã	Un	6
147	Rolo para Pintura 3cm Espuma	Un	6
148	Rolo para Pintura 23cm Espuma	Un	6
149	Serrote Profissional com cabo de madeira 20 POL	Un	3
150	Solvente 1LT	lt	100
151	Tampo 50 litros	Un	50
152	T 90° Esgoto 200mm	un	10
153	T 90° Soldável 20mm	un	30
154	T 90° Soldável 25mm	un	30
155	T 90° Soldável 32mm	un	30
156	Telha estilo brasilit 183x110	Un	60
157	Telha estilo brasilit 244x50	Un	60
158	Telha colonial	Un	60
159	Tesoura de grama ? 12POL	mil	15
160	Tesoura de Poda Árvore	Un	5
161	Tinta acrílico 18L	Un	12
162	Tinta acrílico 3,6	Un	40
163	Tinta látex interna 18L	Un	50
164	Tinta látex interna 3,6	Un	60
165	Tinta p/ piso 3,6	Un	60
166	Tomada 2p+t	Un	60
167	Torneira de metal para pia	Un	100
168	Torneira p/ tanque 10cm	Un	25
169	Torneira p/lavatório	Un	10
170	Treliça 6mt	Un	50
171	Trincha 2 pcl	mt	70
172	Trincha 3 pcl	Un	50
173	Tubo 20mm soldável	Un	20
174	Tubo 25mm sold	mt	60
175	Tubo de esgoto 200mm	mt	40
176	Tubo de esgoto 100mm	mt	50
177	Tubo de esgoto 150mm	mt	50
178	Tubo de esgoto 40mm	mt	60
179	Tubo de esgoto 50mm	mt	60
180	Tubo de esgoto 75mm	mt	60
181	Tubo p/ caixa de descarga	mt	60
182	Tubo pvc agua soldável 50mm	Un	50
183	Tubo pvc agua soldável 60mm	mt	80
184	Tubo pvc agua soldável 32mm	mt	80
185	Tubo pvc agua soldável 25mm	mt	80
186	Tubo pvc agua soldável 20mm	mt	80
187	Tubo galvanizado 40mm	mt	80
188	Válvula p/ lavatório em ABS	mt	80
189	Vassourão	Un	20
190	Vedanel (anel de vedação)	Un	12
191	Vergalhão 4.2	Un	20
		mt	100

192	Vergalhão 5.0	mt	100
193	Vergalhão de ferro 3/8	mt	60
194	Vergalhão de ferro 5/16	mt	60
195	Verniz extra rápido 0,9	Un	40
196	Verniz extra rápido 3,6	Un	30
197	Vigota Treliçada 2m	Un	30
198	Zarcão 18LT	Un	10
199	Painel para coluna 5/16 6mts	Un	100
200	Painel para coluna 3/8 6mts	Un	100
201	Trilho para laje	mt	500
202	Areia lavada	mt3	120

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Entrega: Imediata.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: DE ACORDO COM O FORNCECIMENTO

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

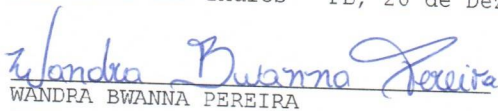
13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

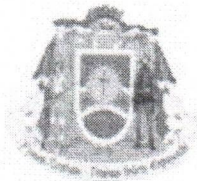
14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cachoeira dos Índios - PB, 20 de Dezembro de 2021.


WANDRA BWANNA PEREIRA

Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

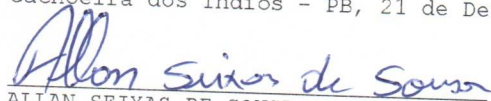
2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Cachoeira dos Índios - PB, 21 de Dezembro de 2021.



ALLAN SEIXAS DE SOUSA
Prefeito